

Ata Número vinte e três

----- Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois pelas dezanove horas, na sede da Junta, sita na Travessa da Junta, número 32, 4950-318 Merufe, Concelho de Monção, reuniu esta Junta, numa sessão extraordinária, convocada pelo senhor Presidente António Fernando Rodrigues Pinto, que esteve presente, bem como os seguintes membros do executivo, a secretária Célia Maria Domingues Rodrigues e o Tesoureiro José Maria Gomes Domingues. -----

O Presidente deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

---Ponto Único – Proposta de Decisão de autorização de despesas, de contratar e de escolha do procedimento para a contratação de serviços para elaboração e preparação dos procedimentos de Contratação Pública.-----

----- Tendo em consideração a complexidade e a exigência legal que envolve a elaboração das peças de procedimentos de contratação pública, bem como toda a respetiva tramitação, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a que obedece a contratação relacionada com a Aquisição de Serviços de Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais, no âmbito da candidatura com Código de Operação PDR2020-8.1.5-FEADER-064963, cobertos por Fundos Europeus, no sentido da Junta de Freguesia melhorar a resiliência e o valor ambiental das florestas, conseqüentemente, a silvicultura sustentável da região, verifica-se a necessidade de contratar os respetivos serviços, dado que a Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos para o efeito, nomeadamente de técnicos com conhecimento e *know-how* nesta específica matéria. A satisfação da referida necessidade exige, portanto, o recurso a operadores económicos, dada a impossibilidade da Junta de Freguesia, então como Entidade Adjudicante, assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização, tornando-se necessário, deste modo, proceder à aquisição dos serviços descritos através do designado *contracting out*. Assim, foi analisada a proposta apresentada pela empresa *Formula Transversal – Consultores, LDA*, NIPC 513203532, com um valor contratual para os serviços *supra* identificados no valor de mil oitocentos e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Nestes termos, e atendendo ao valor em causa, julga-se adequado e suficiente adjudicar desde já os serviços a essa entidade, através do procedimento de Ajuste Direto

Simplificado, ao abrigo das Medidas Especiais de contratação Pública, nos termos do disposto no artigo 2º, al. c) da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio e art. 128.º do CCP, que dispensa de quaisquer outras formalidades a respetiva contratação (cfr. n.º 4 daquele normativo). Mais se entende como adequado para a prestação dos serviços em apreço o prazo máximo de execução de seis meses, não renovável. Deste modo, analisada a Proposta, a Direção decidiu aprová-la nos exatos termos, procedendo-se sem quaisquer outras formalidades à adjudicação da respetiva “proposta” para a elaboração dos processos de Contratação Pública dos Serviços de Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais, no âmbito da candidatura com Código de Operação PDR2020-8.1.5-FEADER-064963, cobertos por Fundos Europeus, através do procedimento de Ajuste Direto regime simplificado, à empresa Formula Transversal – Consultores, LDA, NIPC 513203532, com sede na Avenida Terras da Nóbrega, nº 1869, 4980-778, Freguesia de Vade (S. Pedro), concelho de Ponte de Barca, pelo valor global de 1.890,00 € (mil oitocentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, para um prazo de execução de 6 (seis meses), não renovável. Em relação à entidade identificada não se verifica inconveniente no convite da mesma, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP. Conforme acima já evidenciado, nos termos previstos no n.º 3 do 128.º do CCP, o procedimento de ajuste direto simplificado está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no CCP, incluindo as relativas à celebração do contrato. Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, deve designar-se um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, sendo designado para esse efeito, o Presidente da Junta de Freguesia António Fernando Rodrigues Pinto. Os presentes declaram que não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com os objetos ou com os participantes nos procedimentos em causa. Se durante o procedimento de formação dos contratos, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, a Direção promoverá de imediato a não participação desse elemento.-----

---- E não havendo mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente,

António Fernando Rodrigues Pinto

(António Fernando Rodrigues Pinto)

A secretária,

Célia Maria Domingues Rodrigues

(Célia Maria Domingues Rodrigues)

O Tesoureiro,

José Maria Gomes Domingues

(José Maria Gomes Domingues)



